

ADITIVO 01/2022

COLETA DE PREÇOS (DISPENSA) Nº 32/2021

CONTRATO Nº 15/2021

CONTRATANTE:

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DAS BACIAS DOS RIOS PIRACICABA, CAPIVARI E JUNDIAÍ –
CONSÓRCIO PCJ.**

CONTRATADO:

J.W. DE MORAIS SERVIÇOS AMBIENTAIS (OLHAR AMBIENTAL)

OBJETO:

Aditivo para Prorrogação de Prazo Contratual para a prestação de serviços contínuos de Assessoria Técnica em apoio ao programa de proteção aos mananciais.

DIPLOMA LEGAL:

O presente contrato sujeitar-se-á às regras da Lei Federal nº. 14.133/2021.

VINCULAÇÃO:

Coleta de Preços nº 32/2021.

GESTOR DO CONTRATO:

Flávio Forti Stenico

JUSTIFICATIVA:

Considerando, que o Consórcio PCJ possui, em seu Plano de Atuação, diversas ações voltadas à implantação de projetos que visam a recomposição florestal de matas ciliares para a melhoria da qualidade e aumento da quantidade de água nas bacias PCJ, sendo que estas ações são Coordenadas pelo Programa de Proteção aos Mananciais. O Programa de Proteção aos Mananciais atua, desde 1991, em apoio aos associados na implementação de projetos de recomposição de áreas degradadas, contemplando reflorestamento de nativas e controle de espécies invasoras; implantação e manutenção de viveiros florestais municipais; acompanhamento e orientação de plantios ciliares; formalização de parcerias e obtenção de recursos financeiros para realização de ações de proteção aos mananciais no município; estudo de alternativas de projetos de pagamento por serviços ambientais; compensação de emissões e/ou comercialização de créditos de carbono; dentre outras demandas do setor. O Consórcio PCJ, atua em diversas ações voltadas à manutenção da parceria com os viveiros de mudas municipais, por meio do fornecimento de insumos, sementes e saquinhos para a produção de mudas de árvores de espécies nativas da região e que sempre existem solicitações feitas pelos viveiros parceiros para visitas técnicas para orientações e entrega de sementes e insumos para a produção de mudas de árvores nativas. A equipe do Consórcio PCJ é bastante enxuta, comparativamente à demanda de atendimentos dos 40 municípios e 23 empresas associados. Nesse sentido, revela-se pois, necessária a prorrogação da contratação de serviços continuados de assessoria técnica em apoio ao Programa de Proteção aos Mananciais, voltado ao atendimento dos associados, conforme especificado no Memorando requisitório emitido, haja vista as condições vantajosas para a entidade, bem como, que o prestador de serviços contratado vem realizando seu trabalho com eficiência, apresentando resultados.

ADITIVO 01/2022

CONTRATO Nº 15/2021

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de prestação de serviços de Assessoria Técnica em apoio ao programa de proteção aos mananciais, que entre si celebram o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DAS BACIAS DOS RIOS PIRACICABA, CAPIVARI E JUNDIAÍ e a EMPRESA J.W. DE MORAIS SERVIÇOS AMBIENTAIS

Pelo presente instrumento particular de contrato de prestação de serviços, de um lado **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DAS BACIAS DOS RIOS PIRACICABA, CAPIVARI E JUNDIAÍ**, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ nº 56.983.505/0001-78, com sede na cidade de Americana, Estado de São Paulo, na Avenida São Jerônimo, nº 3.100, Morada do Sol, neste ato representado por seu Presidente, **MARIO CELSO BOTION**, Prefeito de Limeira, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador do CPF nº 016.083.028-14 e RG nº 8.456.508-1, endereço: Rua Prefeito Doutor Alberto Ferreira, 179, Centro, Limeira - SP, Cep.: 13.481-900; Limeira - SP; doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado a empresa **J.W. DE MORAIS SERVIÇOS AMBIENTAIS (OLHAR AMBIENTAL)**, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda CNPJ/MF sob o nº 31.857.407/0001-63, Inscrição Municipal nº 44376, com sede na Rua Ildo Meneghetti, 125, Bairro Conjunto Habitacional 31 de Março, Santa Bárbara d'Oeste, Cep.: 13.453-188, neste ato representada seu proprietário, **JERRY WILLIANS DE MORAIS**, portador do CPF nº 317.635.428-23 e RG: 44.339.614-0, doravante designada **CONTRATADA**, têm entre si certo e ajustado a celebração do presente aditivo, de acordo com as seguintes cláusulas e condições que reciprocamente outorgam e aceitam:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO ADITAMENTO DE PRAZO E MANUTENÇÃO DO VALOR DO CONTRATO

1.1. As partes convencionam, de comum acordo, pelo aditamento da Cláusula Quarta do contrato originário, para continuidade dos serviços contratados, em razão de interesse e necessidade do **CONTRATANTE**, ficando o prazo de vencimento inicial, prorrogado por mais 12 (doze) meses, passando a vigor até o dia 20/07/2023.

1.2. As partes resolvem ainda, manter inalterado o valor do contrato celebrado, no total de R\$ 32.400,00 (trinta e dois mil e quatrocentos reais), pela prestação dos serviços que serão executados durante o prazo de prorrogação contratual, que serão pagos proporcionalmente, da mesma forma pactuada originalmente pelas partes e, que deverão incluir todas as despesas da **CONTRATADA**, nos termos exigidos no referido instrumento legal e respectivos anexos (Termo de Referência e Coleta de Preços nº 32/2021).

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

2.1. **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, ratificam todas as demais cláusulas ora não alteradas, no contrato original nº 15/2021, celebrado em 08/07/2021, as quais permanecem em vigor, firmes e valiosas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO CONTRATUAL

3.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Americana, para nele serem dirimidas eventuais dúvidas ou questões oriundas do presente aditamento contratual.

3.2. Para firmeza e, como prova de haver entre si, justos e avençados, é lavrado o presente Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e valia, assinadas pelas partes e 02 (duas) testemunhas.

Americana, 18 de julho de 2022.

CONTRATANTE:

MARIO CELSO BOTION
Presidente do Consórcio PCJ

CONTRATADA:

JERRY WILLIAMS DE MORAIS
J.W. DE MORAIS SERVIÇOS AMBIENTAIS
CONTRATADA

Gestor do Contrato e Testemunhas:

Francisco Carlos C. Lahóz
Secretário Executivo
RG nº 049.386.888-75

Flávio Forti Stenico – Gestor do Contrato
Assessor do Sec. Executivo
RG. n.º 47.670.800-X

De acordo com os termos do Aditivo Contratual:

Dra. Liliam Cristina de M. Guimarães Bozzi
Assessoria Jurídica - OAB/SP n.º 173.711